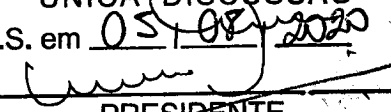


Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 068/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 05/08/2020

PRESIDENTE

Autoriza a divulgação do “Disque 100” nos impressos da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos livros e cadernos distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica autorizada a divulgação do “Disque 100” nos impressos da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos livros e cadernos distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Para os fins de cumprimento da presente Lei, poderá constar a mensagem “Disque 100 – Denúncia de Abuso e Exploração contra a Criança e ao Adolescente – Você fica no Anonimato”, a ser disposta em local de fácil visualização e leitura.

Art. 2º. A implantação do disposto no art. 1º poderá se dar de forma progressiva, subordinada à existência de condições técnicas e à viabilidade econômica do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA

Vereador

